LEI Nº 2.738, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral da Prefeitura Municipal para o exercício de 2017, recursos de fonte livre e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.130.000,00 (Hum milhão e cento e trinta mil reais), na atividade especificada abaixo:

ENTIDADE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ÓRGÃO	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	1	SAÚDE
ATIVIDADE	2.035	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.37.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-BRA	1.100.000,00

ENTIDADE	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ÓRGÃO	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE	1	ESPORTE E TURISMO
ATIVIDADE	2.055	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. ESPORTE E TURISMO

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.37.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-BRA	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação apurado no período conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de março de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1526
Data: 15/03/2017